



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 7 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.010594/2022-15

Barreiras-BA, 08 de Setembro de 2022

Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e seis minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-presidente do Consuni, o Vice-reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-reitores e/ou representantes: **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Jucelyno Mayko Corado Macedo** (PROGEP) e **Cláudio José Oliveira dos Reis** (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB); **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM); dos Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: **Jarine Barboza Rocha Mensch** e **Keila Ferreira Gomes**; da Representante Docente de Centro: **Luci Ferreira Ribeiro** (CCBS); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Lorena Braga de Souza**; e do Representante da Sociedade Civil: **Weliton dos Reis Santos**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação de proposta de regulamentação sobre exigência de comprovação de vacinação para Covid-19, para o desenvolvimento de atividades presenciais a serem realizadas nas dependências da UFOB, Processo: 23520.009926/2021-20, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda - Presidente do Consuni; 2) Apreciação de proposta de revisão de critérios de definição das atividades acadêmicas presenciais por fase, constantes do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, Processo: 23520.009926/2021-20, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB. Justificou a convocação extraordinária dada a necessidade de discussão de ajustes no processo de retomada das atividades acadêmicas antes do início do semestre. Informou que houve, desde dezembro, significativas mudanças no quadro da pandemia e a necessidade de ações estratégicas de segurança para o retorno as atividades Institucionais. Que já existem algumas ações sendo tomadas tanto pela Instituição quanto pela Rede Federal, que irão dar algumas garantias de segurança. Mencionou reunião conjunta da Reitoria com o GT-Covid-19 e instâncias administrativas da UFOB, onde foram apontados itens a serem discutidos pelo Consuni, como também foram encaminhados documentos solicitando e justificando as alterações. Que os pontos principais a serem tratados na reunião foram encaminhados como pontos de pauta. Informou que todos os Conselheiros receberam as propostas encaminhadas através do Processo 23520.009926/2021-20 pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior. Passou então à discussão do primeiro ponto de pauta. **1) Apreciação de proposta de regulamentação sobre exigência de comprovação de vacinação para Covid19, para o desenvolvimento de atividades presenciais a serem realizadas nas dependências da UFOB, Processo: 23520.009926/2021-20, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda - Presidente do Consuni.** Fez um apanhado em

linhas gerais sobre a proposta, que tomou por base os critérios adotados e recomendados pela Rede Federal sobre a exigência do passaporte de vacinação para ingresso às atividades presenciais. Registrou que ações conjuntas que possam minimizar a contaminação pelo vírus seriam responsabilidade da Instituição. Deste modo, foram pensadas três vertentes para a possibilidade de exigência do passaporte vacinal: i) colocando como padrão a exigência da vacinação, mas não cerceando o direito de outras pessoas, sendo necessária a criação de algumas regras; ii) existência de pessoas que já completaram o ciclo vacinal; e, iii) outras pessoas que não se vacinaram ou por que não quiseram ou por recomendação médica. Inferiu que a UFOB poderia dar uma boa segurança para a comunidade abrindo a possibilidade de apresentação de laudo de não contaminação. Que a mudança de cenário quanto à contaminação pelo Covid-19 ainda era um pouco preocupante. Passou então à leitura da proposta de resolução e justificou algumas das proposições presentes na mesma. Finalizada a leitura franqueou a palavra aos conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Rafael Simões** cumprimentou a todos e registrou que a proposição era muito bem-vinda à Comunidade. Declarou que nos últimos dois anos a Universidade vem enfrentando muitas adversidades, tanto em papel social quanto em demandas acadêmicas, que tem sido muito desafiadoras. Afirmou que o único caminho para sair da pandemia e voltar à normalidade seria a vacinação, importante para a segurança da comunidade acadêmica. O conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e lembrou que foi discutido pela Comissão que elaborou o Plano de Retomada a necessidade da comprovação vacinal para acesso aos serviços da Instituição, porém, naquele momento foram encontradas dificuldade de fazer esse controle. Consultou como seria feito o controle do acesso aos espaços da Universidade e afirmou que seria coerente que a Universidade fizesse a exigência da comprovação vacinal daqueles que podem comprovar, e, dos que não podem comprovar, exigir a justificativa adequada. O **Presidente Jacques Miranda** esclareceu que a decisão do Conselho irá nortear o funcionamento da Universidade e as questões operacionais precisam ser viabilizadas administrativamente. Que o acesso aos ambientes e equipamentos na Universidade serão os momentos onde farão essa verificação. Afirmou que a matrícula era um fator condicionante para participar das aulas e que quem busca serviços na Instituição também deverá apresentar a comprovação vacinal, ou justificar a não vacinação pelas formas definidas na resolução, o que será cobrado para atendimento interno. Que essas medidas serão exercícios que a Universidade precisará realizar para dar suporte para ultrapassar esse momento difícil. Que se trata de um esforço coletivo necessário para o combate. Explicou que em termos operacionais a Universidade deverá apresentar um formulário de orientação para que todos possam atualizar seus dados e apresentar documentação, havendo casos em que o sigilo médico deverá ser preservado, o que não limita as medidas de prevenção. Cientificou a todos que, atualmente, existem decisões federais e jurídicas no sentido de exigência do comprovante de vacinação, o que facilita a tomada de decisão pelo Conselho. O conselheiro **Antonio Oliveira** cumprimentou a todos e relatou que na última reunião do Consuni ainda não se tinha ideia dos dados atuais de contaminação e, como já tinham os dados sintetizados, a partir de formulário elaborado pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis e pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, encaminhado aos estudantes para obtenção dos dados de vacinação, iria apresentá-los aos conselheiros. Apresentou dados de pesquisa realizado com os estudantes da UFOB sobre o quadro de vacinação: 25,9% (vinte e cinco inteiros e nove décimos por cento) já foram diagnosticados com Covid-19; 88,9% (oitenta e oito inteiros e nove décimos por cento) tomaram a 2ª dose; 25,5% (vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento) tomaram a dose de reforço; 0,05% (cinco centésimos por cento) não tomaram a vacina. Informou que a pesquisa não foi identificada e que o estudante não foi consultado se não tomou nenhuma dose da vacina devido a alguma comorbidade. Evidenciou que o número dos que responderam ao questionário e que tomaram a dose única ou a segunda dose soma mais de 90% (noventa por cento) dos estudantes da Instituição. Reforçou o pedido de que todos os estudantes respondam ao formulário para se ter um real quadro da vacinação dentro da comunidade estudantil e solicitou aos conselheiros estudantes a divulgação aos demais para complementação dos dados. O conselheiro **Valdeilson Braga** cumprimentou a todos e destacou a importância da tomada de decisão justamente porque algumas atividades presenciais são de extrema importância e é preciso garantir a segurança da comunidade. Que era preciso intensificar as campanhas para despertar a comunidade com relação à necessidade da imunização. Ressaltou que os indicativos apresentados pelo conselheiro Antonio Oliveira eram importantes para se ter

ideia do nível da imunização. Concordou com a cobrança do passaporte vacinal, que por sinal já vem sendo cobrado pelos órgãos governamentais e particulares em todo o país. O conselheiro **Rafael Simões** considerou importante que a Universidade abrace a campanha de vacinação. Informou que a cobrança do passaporte vacinal já vem sendo feita aos estudantes de prática do CCBS para as diversas vacinas existentes, além de Covid-19 atualmente. Que não identificava problemas para essa cobrança que será feita apenas uma vez a cada semestre. O conselheiro **Bruno Motta** aquiesceu à emissão da resolução. Exaltou a importância dos dados apresentados pelo conselheiro Antonio Oliveira com relação à cobertura vacinal da comunidade estudantil da UFOB. Sugeriu, para o art. 3º da proposta, o exame de RP-PCR - Reação da Transcriptase Reversa Seguida pela Reação em Cadeia da Polimerase (no inglês: Reverse Transcription Polymerase Chain Reaction) que detecta a presença do vírus, e consultou qual seria a frequência dos exames, e para o art. 2º sugeriu inserir após “esquema vacinal primário completo contra a Covid-19” a expressão “1ª e 2ª dose ou dose única”. O conselheiro **Anderson Barbosa** consultou se poderia vincular o formulário ao sistema de matrícula, com uma notificação para incentivar a comunidade para preencher o formulário com ampliação do prazo para o preenchimento, e o conselheiro **Jairo Torres** consultou qual deveria ser o posicionamento do gestor no caso de servidores que não apresentarem comprovante de vacinação ou laudo médico indicando a impossibilidade de ser vacinado. O **Presidente Jacques Miranda** informou que todo servidor era obrigado por lei à atualização cadastral e que teriam que verificar a adequação e condicionante para trabalho não presencial, que terão que ser avaliados caso a caso. Em relação às exceções criadas por meio da instrução normativa, são poucos os casos dentro da UFOB que são enquadrados para dispensa de vacinação e serviço remoto. Que em último grau haveria um espaço de comunicação e oportunidade de buscar soluções. Acolheu a solicitação do conselheiro Anderson Barbosa de ampliação de prazo para preenchimento do formulário. Sobre o exame sugerido pelo conselheiro Bruno Motta, informou que existem outros exames possíveis de acolhimento, também utilizados para liberar acesso em aeroportos, e que seria uma questão de natureza técnica para ver qual o exame seria mais adequado. Afirmou que a ciência estava evoluindo e poderia trazer novas soluções nos próximos meses com melhoramento do cenário. Em seguida, o conselheiro **Bruno Motta** sugeriu consulta ao GT-Covid para definição do teste a ser utilizado, dependendo dos ciclos e períodos distintos. Sugeriu ainda a alteração do art. 2º para incluir a expressão “exceto a dose de reforço”. Após contribuições dos conselheiros **Valdeilson Braga** e **Jairo Torres**, para não haver dúvidas em relação à solicitação do conselheiro Bruno Motta, sugeriram incluir a definição: 2ª dose (ou dose única), o que foi acolhido pelos demais conselheiro e pelo Presidente, passando o art. 2º à seguinte redação: “Art. 2º Os servidores(as) públicos(as) efetivos(as) e temporários(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e prestadores(as) de serviços, estagiários(as), estudantes e participantes de projetos de pesquisa e extensão deverão comprovar, por meio de formulário específico de atualização cadastral disponibilizado pela Universidade, esquema vacinal primário completo contra a Covid-19, segundo o programa de imunização do estado da Bahia e o calendário da prefeitura municipal de domicílio, atestando a dose única ou 2ª dose”. Dando continuidade às discussões, o conselheiro **Cláudio Reichert** sugeriu incluir no art. 5º as categorias citadas no art. 2º, para reforçar quem seriam os responsáveis pelo repasse dos dados, o que foi acolhido pelos conselheiros e pelo Presidente. O art. passou à seguinte redação: “Art. 5º Os dados cadastrais atualizados serão repassados às direções das unidades acadêmicas e chefias de setores, a partir da coleta realizada junto aos servidores(as) públicos(as) efetivos(as) e temporários(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e prestadores(as) de serviços, estagiários(as), estudantes e participantes de projetos de pesquisa e extensão, conforme o vínculo institucional existente, para o adequado cumprimento da norma”. Em seguida, o **Presidente do Conselho** leu sugestão encaminhada pelo “chat” do Youtube: “Willgens Jefferson Coelho e Silva: Favor considerar PRF Jacques quem queira tomar 3 dose para se sentir apto em voltar ao presencial”. Considerou importante a preocupação de se considerar aquele que queira tomar a terceira dose para se sentir mais apto ao retorno. Para fins de encaminhamento, considerando o consenso e concordância pelos Conselheiros, utilizar do instrumento proposto para garantir a segurança da comunidade e dar plenas condições para o avanço das atividades presenciais. Quanto ao retorno cem por cento presencial, esclareceu que todos os esforços demonstrados à comunidade são pelo retorno à presencialidade de maneira segura para todos, o que exige prazos para adequações e efetivação. Que a Instituição caminha

no sentido da aprovação da regulamentação da exigência de comprovante vacinal permitindo a utilização de outros instrumentos que assegurem as liberdades atreladas ao direito coletivo dentro da comunidade. Consultou se havia mais alguma dúvida ou manifestação. Não havendo, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Proposta de regulamentação sobre exigência de comprovação de vacinação para Covid-19, para o desenvolvimento de atividades presenciais a serem realizadas nas dependências da UFOB, Processo: 23520.009926/2021-20, acolhidas as contribuições aprovadas pelos Conselheiros, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o **Presidente do Conselho** passou a palavra à Relatora para dar início à apresentação do segundo ponto de pauta. **2) Apreciação de proposta de revisão de critérios de definição das atividades acadêmicas presenciais por fase, constantes do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, Processo: 23520.009926/2021-20, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** Com a palavra, a conselheira Relatora **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e rememorou os pontos discutidos em reunião conjunta com o GT-Covid e unidades acadêmicas sobre os encaminhamentos para ajustes ao Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas (critérios de mudanças de fase), e apontamento da Pró-reitoria de Graduação com relação à adequação necessária do Plano de Retomada frente às excepcionalidades legais propostas tanto pelo Ministério da Educação - MEC, quanto pelo Conselho Nacional de Educação para o contexto que estamos vivenciando. Apresentou dados sobre a legislação e sobre a incorporação de algumas atividades de forma presencial. Fez apresentação dos critérios e indicadores utilizados na Fase 1 do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas da UFOB. Informou que no Plano de Retomada faltou ser incluída a possibilidade de se ter atividades acadêmicas presenciais ainda na Fase 1, e que a proposição considera que o Plano de Retomada é feito de forma gradual. Apresentou o texto atual do Plano com as atividades permitidas na Fase 1: Atividades permitidas em cada Fase - Fase 1 - Risco elevado: Suspensão das atividades presenciais, mantendo apenas as atividades essenciais que não podem ser realizadas de forma remota; Todos os componentes curriculares teóricos, assim como os componentes curriculares teórico-práticos e práticos, com possibilidade de substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais, devem ser ofertados em formato remoto; Possibilidade de desmembramento de componentes curriculares teórico-práticos em componentes teóricos e componentes práticos, com oferta remota dos componentes teóricos; Suspensão das atividades presenciais de pesquisa e de extensão; Todas as atividades administrativas devem ser realizadas de forma remota. Em seguida apresentou o novo texto proposto com as atividades permitidas na Fase 1: Atividades permitidas em cada Fase - Fase 1 - Risco elevado: Suspensão das atividades presenciais, mantendo apenas as atividades essenciais que não podem ser realizadas de forma remota; Todos os componentes curriculares sem possibilidade de substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais, podem ser ofertados em formato presencial; Possibilidade de desmembramento de componentes curriculares teórico-práticos em componentes teóricos e componentes práticos, com oferta remota dos componentes teóricos, caso não seja possível a oferta da carga horária prática, considerando a taxa de ocupação do campus; Prioridade para oferta presencial das atividades e componentes curriculares destinados aos estudantes concluintes; É permitida a realização de Estágios da área de saúde de forma presencial; É facultado a realização dos estágios supervisionados dos demais cursos em formato remoto; Atividades de pesquisa atendendo a taxa de ocupação máxima de espaços permitida na fase e o Plano de Biossegurança; Atividades de extensão continuam no formato remoto, com exceção das atividades extensionistas relacionadas ao combate à pandemia; Atividades laboratoriais presenciais para os trabalhadores diretamente envolvidos com as atividades acadêmicas práticas presenciais e/ou que desenvolvem atividades essenciais. Em seguida, apresentou proposta da Comissão para os “Critérios para mudança de fase”. Sugeriu adicionar um texto para definição do marco inicial, com a seguinte proposição: “A *fase inicial* será definida a partir do cumprimento de, pelo menos, 3 INDICADORES NA MESMA FASE. Em caso de apenas 2 indicadores na mesma fase, será considerada a mais frequente. No caso de cada indicador definir por uma fase diferente, será considerada a fase 2: Risco Moderado”. Sugeriu ainda a alteração nos critérios para mudança de fase, no tópico que define quando ocorrerá o avanço de uma fase para outra: Onde se lê: “4 Indicadores estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a próxima fase”; Leia-se: “pelo menos 3 Indicadores estejam com valores dentro da faixa estabelecida para a próxima fase”. Apresentou também alteração referente ao

retrocesso entre as fases: Onde se lê: “O retrocesso de fase pode ser imediato quando qualquer um dos indicadores atingirem valores que estejam dentro das faixas estabelecidas para as fases anteriores ou haja indicação de legislação vigente”. Leia-se: “O retrocesso de fase pode ser imediato quando mais de um dos indicadores atingirem valores que estejam dentro das faixas estabelecidas para as fases anteriores ou haja indicação de legislação vigente”. E para complementar, a comissão sugeriu em seguida ao texto alterado, adicionar o seguinte texto: “O avanço de fase ou retrocesso não necessita ocorrer gradualmente”. O conselheiro **Rafael Simões** complementou que a motivação da discussão e proposta de revisitação dos critérios do Plano de Retomada se deu em razão da mudança epidemiológica, com a chegada de nova variante, com potencial de contaminação muito grande, mas também considerando o avanço na vacinação que permitiu menor número de casos internados e graves. Com a palavra, o **Presidente** fez considerações a respeito dos impactos das taxas de ocupação das turmas e dos vários requisitos de fases definidos, havendo as adequações necessárias. Asseverou que o próximo semestre será muito importante e ainda de readaptação das rotinas, e que tende a se modificar ao longo do período, trazendo impactos ao cotidiano da Universidade. O conselheiro **Bruno Motta** manifestou preocupação da Comunidade Acadêmica do Centro de Luís Eduardo Magalhães em relação à alteração dos horários, dados os prazos definidos em agenda acadêmica. Que dependendo dos matriculados de cada turma pode haver problemas de adequação dos espaços e quanto aos prazos da agenda acadêmica. Em resposta, o **Presidente do Conselho** esclareceu que os prazos da agenda são definidos pela CEEA e que seria necessária uma motivação para alguma alteração da agenda aprovada, mas alertou que alterações acarretam novos problemas no processamento do sistema e que os Centros necessitavam fazer um esforço para as adaptações possíveis. Sobre a alteração proposta pela comissão, o **Presidente Jacques Miranda** chamou a atenção para a mudança de fase antes condicionada a quatro indicadores e agora com a alteração para pelo menos três. Que a forma do planejamento deverá ser pensada de acordo com as especificidades de cada unidade acadêmica. Que o Plano permite uma tomada de decisão mais rápida e mais efetiva comparado ao cenário que foi vivenciado em 2020. Esclareceu que mudanças posteriores podem ser necessárias e que a partir das alterações a serem aprovadas serão retirados dados dinâmicos de monitoramento para possíveis ajustes. A conselheira **Adma Lacerda**, em atenção ao questionamento do conselheiro Bruno Motta, informou que a Pró-reitoria de Graduação juntamente com a Secretaria Acadêmica lançou Instrução Normativa conjunta, que prevê que se houver modificações posteriores ao período da matrícula haverá a possibilidade de abertura de turmas extras, ao que o conselheiro agradeceu. Os conselheiros **Tony Almeida, Rafael Simões, Valdeilson Braga e Rubio Ferreira** fizeram alguns questionamentos e apontamentos sobre os reflexos da proposta: i) se aprovando a alteração de três para quatro indicadores estaria vinculado ao plano de vacinação, ou se só quando completar a vacinação que irá mudar; ii) divulgação pelo GT-Covid da fase que estamos e os efeitos do plano; iii) necessidade de mudança nos critérios para o desenvolvimento das atividades. O **Presidente** sugeriu concluir a pauta para alteração do Plano e que as questões de natureza operacionais fossem tratadas na Câmara ou no âmbito administrativo, ao que todos aquiesceram. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente Jacques Miranda submeteu ao regime de votação a Proposta de revisão de critérios de definição das atividades acadêmicas presenciais por fase, constantes do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, Processo: 23520.009926/2021-20, que foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e contribuições nas discussões. Às dezesseis horas e sete minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 04 de fevereiro de 2022. Ata aprovada na 33ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 08 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 15:53)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 06:50)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 08:32)
ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
Matrícula: 2146195

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 16:15)
BRUNO MOTTA OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1218313

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 15:45)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 10:05)
CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 08/09/2022 21:53)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 08/09/2022 19:37)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 08:56)
GUSTAVO BRANDAO SILVA
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Matrícula: 3120955

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 11:57)
IZABELA BARBOSA MORAES
DIRETOR
Matrícula: 2216961

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 11:51)
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
REITOR
Matrícula: 1649375

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 09:02)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 10:29)
JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 15:39)
LEONARDO SANTA INES CUNHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3271001

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 08:22)
LERIANE SILVA CARDOZO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 10:18)
MARILIA CONCEICAO DE SOUZA CACERES
DIRETOR
Matrícula: 1554371

(Assinado digitalmente em 08/09/2022 20:41)
PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1445408

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 09:46)
RUBIO JOSE FERREIRA
DIRETOR
Matrícula: 1690514

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 09:06)
TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 11:37)
VANESSA GODOY KINOSHITA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1575718

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 09:30)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2022**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **08/09/2022** e o código de verificação: **9919cf85b9**